



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



EDITAL nº 005, 26 de fevereiro de 2014.

**PROCESSO SELETIVO PARA A MORADIA ESTUDANTIL – *campus* DE FREDERICO
WESTPHALEN – RS**

A Pró-Reitora Substituta de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 68.741, de 23 de dezembro de 2013, publica que no período de 10 a 14 de março de 2014, estarão abertas as inscrições para a Casa do Estudante Universitário da UFSM – *campus* de Frederico Westphalen.

1. Requisitos para participar do processo:

- 1.1. Ser estudante brasileiro nato ou naturalizado e ter vínculo regular em curso presencial de graduação da UFSM – Campus de Frederico Westphalen, sem prejuízo dos demais critérios estabelecidos nas Resoluções nº. 004/2008 e nº. 005/2008 (UFSM).
- 1.2. Ter Benefício Socioeconômico segundo os critérios da Resolução 005/2008 (UFSM), concedidos até o segundo semestre de 2013.
- 1.3. Grupo familiar não residir no município de Frederico Westphalen.

2. Vagas:

- 2.1. Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas na Casa do Estudante Universitário da UFSM- Campus de Frederico Westphalen.

3. Critérios de Seleção:

- 3.1. Menor renda per capita familiar, conforme avaliação socioeconômica;
- 3.2. Em caso de empate, terá preferência o estudante que residir no município mais distante do Campus da UFSM – Frederico Westphalen.

4. Inscrições:

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procuração, devidamente registrada em Cartório, no período de 10 a 14 de março de 2014, no CESNORS (Núcleo de Apoio Pedagógico) e no Colégio Agrícola de Frederico Westphalen (Coordenadoria de Assistência ao Educando), no horário das 8h às 11 h e das 13h às 16h.

5. Documentação:

- 5.1. Estudantes que tiveram o Benefício Socioeconômico aprovado no ano de 2013 necessitam apresentar os seguintes documentos:
 - Histórico Escolar (atualizado);
 - Comprovante de Matrícula 1º semestre/2014;
 - Formulário de Inscrição para a Moradia Estudantil, devidamente preenchido e assinado, disponível no Núcleo de Apoio Pedagógico/ CESNORS e na Coordenadoria de Assistência ao Educando do Colégio Agrícola de Frederico Westphalen.

5.2. Estudantes que tiveram o Benefício Socioeconômico aprovado anterior ao período acima citado necessitam apresentar os seguintes documentos:

- Histórico Escolar (atualizado);
- Comprovante de Matrícula 1º semestre/2014;
- Formulário de Inscrição para a Moradia Estudantil, devidamente preenchido e assinado, disponível no Núcleo de Apoio Pedagógico/ CESNORS e na Coordenadoria de Assistência ao Educando do Colégio Agrícola de Frederico Westphalen.
- Relação de documentos que constam no anexo deste edital, os quais deverão ser entregues no ato da inscrição, num envelope fechado e identificado.

6. Divulgação do Resultado:

6.1. A relação dos contemplados será publicada no dia 24 de março de 2014, nos sites www.cesnors.ufsm.br e www.cafw.ufsm.br, bem como, nos murais do Núcleo de Apoio Pedagógico (CESNORS) e da Coordenadoria de Assistência ao Educando (CAFW).

7. Disposições Gerais:

7.1. Adendos ou novos editais poderão ser publicados nos sites www.cesnors.ufsm.br e www.cafw.ufsm.br, bem como, nos murais do Núcleo de Apoio Pedagógico (CESNORS) e da Coordenadoria de Assistência ao Educando (CAFW).

Santa Maria, 26 de fevereiro de 2014.

Jane Dalla Corte
Pró-Reitora Substituta de Assuntos Estudantis

ANEXO I

Relação dos documentos para seleção do Programa de Moradia Estudantil *campus* de Palmeira das Missões, para o primeiro semestre letivo de 2014:

1. Documento de Identificação do Candidato e dos Membros de seu Grupo Familiar:

- Cópia dos documentos de identificação (RG, CPF ou certidão de nascimento);
- Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, com assinatura dos declarantes reconhecidas em cartório e assinatura de duas testemunhas.

2. Documentos de Comprovação de Moradia:

- Cópia de um comprovante de residência (conta de água/luz/telefone/internet ou contrato de aluguel);
- Em caso de moradia cedida, apresentar declaração de moradia cedida, emitida pelo responsável do imóvel, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas.

3. Documentos de comprovação de Renda Familiar:

3.1 Trabalhadores Assalariados:

- 3.1.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2013 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;
- 3.1.2 Cópia do contracheque do mês de fevereiro de 2014;
- 3.1.3 Cópia da carteira de trabalho dos membros assalariados do grupo familiar, registrada e atualizada, com as seguintes páginas: identificação, contrato de trabalho assinado e próxima página da carteira de trabalho em branco. Nos casos de carteira de trabalho sem rendimento: cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco.
- 3.1.4 Empregada(o) Doméstica(o): cópia da carteira de trabalho registrada contendo as mesmas páginas descritas no item anterior;
- 3.1.5 Servidores Públicos: cópia do contracheque de fevereiro de 2014.

3.2 Trabalhadores Rurais:

- 3.2.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2013 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;
- 3.2.2 Declaração de renda atualizada, fornecida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- 3.2.3 Relatório de Notas do Produtor Rural do ano de 2013, emitido pela Prefeitura Municipal.

3.3 Aposentados e Pensionistas:

3.3.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2013 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.3.2 Extrato de Pagamentos de Benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço: <http://mpas.gov.br>.

3.4 Autônomos, Economia Informal ou Profissional Liberal:

3.4.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2013 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.4.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) – emitida por profissional contábil, referente aos três últimos meses anteriores à data deste edital ou declaração de trabalho informal, com assinatura do declarante reconhecida em cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.5 Desempregados:

3.5.1 Cópia da carteira de trabalho (folha onde tem a foto, folha onde constam os dados pessoais, folha onde consta o último emprego e folha seguinte);

3.5.1 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício;

3.5.2 Declaração de não exercício de atividade remunerada, com assinatura do declarante reconhecida em cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.6 Empresários e Microempreendedores Individuais:

3.6.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2013 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.6.2 Cópia dos comprovantes do Pró -Labore dos últimos três meses anteriores à data deste edital;

3.6.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2013.

3.6.4 Optantes pelo simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN 2013.

3.7 Pensões Judiciais:

3.7.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.7.2 Declaração informando se recebe ou não recebe pensão alimentícia, com assinatura do declarante reconhecida em cartório e assinatura de duas testemunhas;

4. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

4.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2013 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e duas testemunhas;

4.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, emitida por profissional contábil ou contrato de locação/arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os três meses anteriores a este edital, juntamente com os recibos de aluguel no período.

OBS.: os modelos das declarações estarão disponíveis no CESNORS (Núcleo de Apoio Pedagógico) e no CAFW (Coordenadora de Assistência ao Educando).